



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL 03/2023 – CREDENCIAMENTO DOCENTE**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba, considerando os termos do Regulamento do PPGCI/UFPB, aprovado pela Resolução n.º 01/2022 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, e subsidiariamente os termos da Resolução 02/2023 do PPGCI/UFPB, torna público, pelo presente Edital, o Processo de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento docente no âmbito do PPGCI/UFPB para o biênio 2023/2024.

**1 PREÂMBULO**

**1.1** O processo de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento docente será de responsabilidade da Comissão de Credenciamento, formada pelos seguintes membros: **Prof. Dr. Edvaldo Carvalho Alves** (Presidente), **Prof. Dr. Wagner Junqueira de Araújo** (Membro Interno); **Prof. Dr. Marckson Roberto Ferreira de Sousa** (Membro Interno), **Profa. Dra. Leilah Santiago Bufrem** (Membro Interno); **Profa. Dra. Maria Elisabeth Baçtar Carneiro de Albuquerque** (Membro Suplente) e obedecerá às normas a seguir:

**1.2** O credenciamento é aberto a professores (as) portadores (as) do título de Doutor, nas seguintes categorias: permanente e colaborador.

**1.3** As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), por meio da URL <http://ufpb.br/pos/ppgci> ou através do e-mail: [selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br](mailto:selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br).

## **2 DO CORPO DOCENTE**

**2.1** Tendo em vista a organização e necessidades de estabelecimento de critérios de avaliação internos e externos que estejam de acordo com as prescrições da CAPES, o Colegiado do PPGCI/UFPB estabelece as seguintes normas para a admissão, participação e permanência de professores/as e/ou pesquisadores/as em seu corpo docente.

**2.2** De acordo com as resoluções CONSEPE nº 12/2000 e nº 01/2022 o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação deverá ser constituído por três categorias de professores/as: PERMANENTE, COLABORADOR/A e VISITANTE.

**2.2.1** A categoria de PROFESSOR PERMANENTE será atribuída àquele docente que atue de forma direta, intensa e contínua e integre o núcleo estável de docentes que desenvolvem atividades de ensino, orientação, pesquisa, extensão e/ou desempenhe funções burocráticas administrativas.

**2.2.2** A categoria de PROFESSOR COLABORADOR será atribuída àquele que atue de forma complementar no Programa, ministrando disciplinas, participando de pesquisa, extensão e/ou orientando alunos sem ter uma carga intensa e contínua de atividades.

**2.2.3** Independente da categoria, a participação do(a) professor(a) no corpo docente do PPGCI/UFPB se fará exclusivamente por meio de pedido de credenciamento, de acordo com as normas prescritas neste edital.

**2.3** O(A) docente credenciado atuará no PPGCI a partir de julho de 2023.

**2.4** O(A) docente será cadastrado em uma das linhas do programa, onde deverá desenvolver suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo seu nome, especialização, áreas de interesse e demais informações, que o identifique profissionalmente, incluídas na lista do corpo docente do PPGCI e divulgadas em *homepage*.

### 3 DO CREDENCIAMENTO NO CORPO DOCENTE DO PPGCI/UFPB

3.1 O pedido de credenciamento deverá ser realizado por meio de requerimento, acompanhado do Plano de pesquisa para o biênio 2023/2024, Documentos de Identificação, quadro de Pontuação da Produção Qualificada, do currículo lattes atualizado e dos documentos necessários que comprovem os pré-requisitos mínimos exigidos, encaminhado para o PPGCI via e-mail (seleções.ppgci@ccsa.ufpb.br) no período de 10 a 14 de maio de 2023.

3.1.1 Das vagas e perfis dos/as candidatos/as Serão ofertadas 5 vagas para professor(a) permanente e 1 vaga para professor(a) colaborador(a), sendo que:

- a) 02 (duas) vagas, sendo 1 (uma) para professor(a) permanente e 1 (uma) para professor(a) colaborador(a) que desenvolvam pesquisas relacionadas à **LINHA 1** intitulada “**Memória, Mediação e Apropriação da Informação**”. Ementa: Teorias e metodologias voltadas à epistemologia e a mediação da informação, da produção, da memória, das identidades e do patrimônio cultural material: bibliográfico, arquivístico, museístico e arqueológico. Patrimônio Cultural imaterial. Aspectos sociais da mediação e apropriação da informação. Competências, comportamentos e práticas informacionais dos sujeitos informacionais. Estudos étnico-raciais, de gênero, de classe social, de diversidades voltados aos fenômenos informacionais com vistas a inclusão social/digital.
- b) 01 (uma) vaga para professores/as permanente que desenvolvam pesquisas relacionadas à **LINHA 2** intitulada “**Organização, Representação e Tecnologias da Informação**”. Ementa: Teorias e metodologias voltadas à organização, representação e recuperação da informação. Ontologias, Taxonomias, *Folksonomias* Ambientes e ecologias de informação digital. Sistemas informacionais tecnológicos. Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) em interface humano-computador. Ciência de Dados e Dados de Pesquisa.
- c) 03 (três) vagas para professores/as permanente que desenvolvam pesquisas relacionadas à **LINHA 3** intitulada “**Ética, Gestão e Política de Informação**”.

Ementa: Teorias e metodologias voltadas à ética, à responsabilidade social, às políticas de informação. Aprendizagem organizacional, prospecção e monitoramento informacional. Gestão estratégica da informação e do conhecimento nas organizações e nas políticas públicas. Cultura organizacional. Redes sociais. Comunicação Científica. Estudos Infométricos, Cienciométricos, Bibliométricos, Webométricos e Altimétricos.

**3.1.2** Os (as) interessados (as) deverão encaminhar a documentação para o email seleções do PPGCI ([seleções.ppgci@ccsa.ufpb.br](mailto:seleções.ppgci@ccsa.ufpb.br)), a saber:

- a) **Requerimento** a coordenação do PPGCI/UFPB, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO B deste Edital (**em um único arquivo em formato pdf**);
- b) **Plano estratégico de Pesquisa, Ensino e Extensão** para o biênio 2023/2024 indicando as estratégias de alinhamento da produção e dos projetos de pesquisa do(a) proponente à Área de Concentração e à(s) linhas de Pesquisa do PPGCI/UFPB (**em um único arquivo em formato pdf**), contendo os pontos a seguir:
  - Indicação da Linha de Pesquisa, demonstrando aderência e alinhamento da produção científica da pessoa proponente com a linha de pesquisa pretendida;
  - Justificativa da contribuição do Grupo de Pesquisa, do qual é líder ou vice-líder, para a linha de pesquisa pretendida;
  - Plano de Pesquisa em Pós-graduação, com alinhamento à linha de pesquisa pretendida;
  - Plano de Ensino em Pós-graduação, com alinhamento à linha de pesquisa pretendida. Elencando possíveis disciplinas ministráveis, a partir da estrutura curricular do PPGCI/UFPB, disponível na Resolução 01/2022 do CONSEPE.
  - Plano de Extensão em Pós-graduação, com alinhamento à linha de pesquisa pretendida.
- c) **Documentos de Identificação:** RG ou CNH e os demais documentos: CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando for o caso) (**em um único arquivo em formato pdf**);
- d) **Currículo Lattes e quadro de pontuação da produção qualificada** (ANEXO C deste edital) com os documentos comprobatórios referentes aos últimos quatro

anos, incluindo diplomas de conclusão da graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado (quando for o caso). **(em um único arquivo em formato pdf)**;

**3.1.3** A comissão observará rigorosamente as orientações contidas nos documentos da Capes, para a área Comunicação e Informação, em relação proporcionalidade entre permanentes e colaboradores.

**3.1.4** A comissão observará rigorosamente as orientações contidas nos documentos da Capes, para a área Comunicação e Informação, em relação a endogenia acadêmica.

**3.1.5** A comissão observará rigorosamente as orientações contidas nos documentos da Capes, para a área Comunicação e Informação, em relação proporcionalidade entre docentes em mais de um PPG.

**3.2** Pré-requisitos necessários para o credenciamento:

**3.2.1** Para o Mestrado

- a)** Produção científica dos últimos quatro anos atualizada no Curriculum Lattes;
- b)** Ter defendido o Doutorado até 2019, completando 5 (cinco) anos até a finalização da Quadrienal, conforme orientação do instrumento de avaliação da Área de Informação e Comunicação no item 1.2 b;
- c)** Ser portador(a) do título de Doutor(a) em programas reconhecidos pela Capes;
- d)** Possuir pelo menos um projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento e/ou IES de origem relacionado às temáticas de uma das linhas de pesquisa do PPGCI;
- e)** Ser líder e/ou vice-líder (anterior a publicação do Edital) de Grupo de Pesquisa incluído no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição de origem;
- f)** Ter concluído no mínimo 4 (quatro) orientações de TCC ou PIBIC/PIVIC nos últimos quatro anos;
- g)** Ter no mínimo 6 (seis) produções na área de Ciência da Informação e áreas

afins, nos últimos quatro anos, perfazendo um total de 800 pontos, de acordo com o Quadro 01, assim distribuídos: Livros e/ou capítulos de livros, artigos de periódicos e trabalhos publicados em eventos científicos;

- h)** Não serão pontuados os artigos publicados em revistas da UFPB;
- i)** Para professor permanente, não participar de outro PPG como docente colaborador(a) ou permanente, conforme instrumento de avaliação da área de Informação e Comunicação no item 2.5 d.

### **3.2.2 Para o Doutorado**

- a)** Produção científica dos últimos quatro anos atualizada no Curriculum Lattes;
- b)** Ter defendido o Doutorado há mais de 5 (cinco) anos até a finalização da Quadrienal, conforme orientação do instrumento de avaliação da área de Informação e Comunicação no item 1.2 b;
- c)** Possuir pelo menos um projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento e/ou IES de origem ligado a uma das linhas de pesquisa do PPGCI;
- d)** Ter concluído, no mínimo, 4 (quatro) orientações de mestrado;
- e)** Ser líder e/ou vice-líder (anterior a publicação do Edital) de Grupo de Pesquisa incluído no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição de origem;
- f)** Ter no mínimo 8 (oito) produções na área de Ciência da Informação e áreas afins, nos últimos quatro anos, perfazendo um total de 1000 pontos, de acordo com a tabela de pontuação do Quadro 01, assim distribuídas: livros e/ou capítulos de livros, artigos de periódicos e trabalhos publicados em eventos científicos. Preferencialmente, o(a) docente deve ter ao menos uma publicação em periódicos estrangeiros e/ou com parceiros de pesquisa estrangeiros.
- g)** Não serão pontuados os artigos publicados em revistas da UFPB.
- h)** Para professor permanente, não participar de outro PPG como docente colaborador/a ou permanente, conforme instrumento de avaliação da área de Informação e Comunicação no item 2.5 d.

**3.3** Para comprovar as produções qualificadas os (as) interessados (as) deverão anexar ao Currículo Lattes:

- a)** No caso de artigo em periódico, cópia da primeira página do artigo, desde que conste o título do artigo, o nome do autor, o resumo e a referência do periódico (título, volume, número, ano e páginas);
- b)** No caso de livro, cópia da folha de rosto, ficha catalográfica (contendo o ISBN), conselho editorial e sumário;
- c)** No caso de capítulo de livro, cópia da folha de rosto, ficha catalográfica (contendo o ISBN), conselho editorial, sumário do livro e cópia da primeira página do capítulo contendo os nomes dos autores.
- d)** No caso de trabalho em anais de eventos, cópia da primeira página do trabalho (desde que conste o título, o nome do autor), o título, local e ano do evento, instituição promotora, ISSN ou ISBN;

## **4 DO REDEDENCIAMENTO E DESLIGAMENTO DO CORPO DOCENTE**

**4.1** A avaliação dos professores para efeito de manutenção do *status* no corpo docente do PPGCI será realizado sempre após o envio do Relatório CAPES na Plataforma Sucupira.

**4.1.1** A comissão terá 90 (noventa) dias, a partir da publicação do edital, para proceder à avaliação, de acordo com os critérios do Artigo 4º do Edital, e apresentar relatório ao colegiado para homologação.

**4.1.2** Os docentes que não atingirem os requisitos mínimos exigidos no Edital 03/2023 serão automaticamente desligados do corpo docente, podendo, posteriormente, pedir novo credenciamento, desde que venha a atender os pré-requisitos deste edital.

**4.1.3** O processo de credenciamento será realizado para todos os docentes permanentes em atuação no Programa.

**4.2** Requisitos mínimos para o credenciamento e permanência no corpo docente do PPGCI:

- a) Manter o Curriculum Lattes atualizado;
- b) Ministrando individualmente e/ou em parceria com outro docente do PPGCI pelo menos uma disciplina por ano;
- c) Apresentar no quadriênio, pelo menos, duas defesas de seus orientandos de Mestrado e/ou Doutorado;
- d) Abrir, no mínimo, uma vaga por ano para orientação;
- e) Para o **Mestrado**: ter no mínimo 6 (seis) produções na área de Ciência da Informação e áreas afins, nos últimos quatro anos, perfazendo um total de 800 pontos, de acordo com o Quadro 01, assim distribuídos: Livros e/ou capítulos de livros, artigos de periódicos e trabalhos publicados em eventos científicos.
- f) Para o **Doutorado**: ter no mínimo 8 (oito) produções na área de Ciência da Informação e áreas afins, nos últimos quatro anos, perfazendo um total de 1000 pontos, de acordo com a tabela de pontuação do Quadro 01, assim distribuídas: livros e/ou capítulos de livros, artigos de periódicos e trabalhos publicados em eventos científicos. Preferencialmente, o(a) docente deve ter ao menos uma publicação em periódicos estrangeiros e/ou com parceiros de pesquisa estrangeiros.

**Parágrafo Único** – O credenciamento incidirá sobre todos os docentes então credenciados, independentemente do interregno de tempo decorrido desde seu último credenciamento. Os professores que ainda não tiverem alcançado os quatro anos no Programa terão sua atuação avaliada proporcionalmente.

## **5 DA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO DOCENTE**

**5.1** A pontuação da produção docente será realizada de acordo com a natureza e qualificação do produto apresentado:

Quadro 1- Pontuação da produção

Artigo Qualis A1	100 pontos
Artigo Qualis A2	90
Artigo Qualis A3	80
Artigo Qualis A4	70
Artigo Qualis B1	60
Artigo Qualis B2	50
Artigo Qualis B3	40
Artigo Qualis B4	30
Livro Autoral	100
Livro Organizado	80
Capítulo de livro	60
Publicações em eventos internacionais de pesquisa	70
Publicações em outros eventos nacionais de pesquisa	60

Fonte: Elaborado com base em dados da Plataforma Sucupira.

**Parágrafo Único** – O somatório da pontuação, para o credenciamento docente, será realizado com base no quadriênio imediatamente anterior a solicitação, com base nas informações registradas no currículo Lattes. Serão consideradas para efeito de contagem da pontuação as produções publicadas no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2022.

## 6 DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

**6.1** A primeira etapa do processo, conduzida pela Coordenação e Secretaria do PPGCI/UFPB, constará da checagem da documentação anexada pelo(a) candidato(a) no SIGAA e homologação das inscrições.

**6.2** Em um único certame avaliativo, serão analisadas pela comissão de Credenciamento do PPGCI/UFPB:

- a) Plano de Pesquisa para o Biênio 2023/2024 com indicação das estratégias de alinhamento da produção e dos projetos de pesquisa do(a) proponente à Área de Concentração e à(s) linhas de Pesquisa do PPGCI/UFPB. Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0), numa escala de zero (0,0) a dez (10,0).
- b) Currículo *Lattes* e quadro de pontuação da produção qualificada com os documentos comprobatórios referentes aos últimos quatro anos, incluindo diplomas

de conclusão da graduação, mestrado e doutorado. Esta etapa é classificatória.

**6.3** Os resultados serão divulgados na página do PPGCI/UEPB, no endereço <http://uepb.br/pos/ppgci>.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** Ao protocolar o requerimento de credenciamento, implica que o (a) interessado (a) aceita total e incondicionalmente as disposições, normas e instruções constantes neste Edital, no Regulamento do PPGCI/UEPB e nas Resoluções Internas do PPGCI/UEPB.

**7.2** O Edital poderá sofrer impugnação até 48 horas contadas a partir de sua publicização.

**7.3** Só caberão recursos administrativos até dez dias contados a partir da divulgação do resultado final.

**7.4** Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção ou à Coordenação do PPGCI via o e-mail: [seleções.ppgci@ccsa.uepb.br](mailto:seleções.ppgci@ccsa.uepb.br), de acordo com os prazos previstos neste edital.

**7.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Colegiado do PPGCI/UEPB.

João Pessoa, 05 de maio de 2023.

**Profa. Dra. Izabel França de Lima**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UEPB

**Prof. Dr. Edvaldo Carvalho Alves**

Presidente da Comissão de Credenciamento do Programa de Pós-Graduação em  
Ciência da Informação da UEPB

## ANEXO A – CALENDÁRIO

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>	<b>Local/Horário</b>
05/05/2023 a 10/05/2023	Divulgação do edital.	Site do PPGCI/UFPB
05/05/2023 a 10/05/2023	Prazo para impugnação do edital	E-mail: <a href="mailto:selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br">selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br</a>
10/05/2023	Resultado dos pedidos da impugnação.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
10/05/2023 a 14/05/2023	Período de inscrições.	E-mail: <a href="mailto:selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br">selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br</a>
16/05/2023	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 <a href="http://ufpb.br/pos/ppgci">http://ufpb.br/pos/ppgci</a>
16/05/2023 a 18/05/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.	E-mail: <a href="mailto:selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br">selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br</a>
20/05/2023	Divulgação do resultado do credenciamento.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
20/05/2023 a 30/05/2023	Período recursal.	E-mail: <a href="mailto:selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br">selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br</a>
31/05/2023	Divulgação do resultado final do credenciamento.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 <a href="http://ufpb.br/pos/ppgci">http://ufpb.br/pos/ppgci</a>

## **ANEXO B – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_, vem requerer a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, conforme Edital N° 03/2023 do PPGCI/UFPB, inscrição no Processo de Credenciamento Docente para Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_, como professor/a \_\_\_\_\_ (permanente/colaborador/a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente

## ANEXO C – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO QUALIFICADA

### ARTIGOS EM PERIÓDICOS

TÍTULO DO ARTIGO	TÍTULO DO PERIÓDICO	ISSN	QUALIS	PONTOS
<b>SOMA – ARTIGOS EM PERIÓDICOS</b>				

### LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS

TÍTULO DO LIVRO	TÍTULO DO CAPÍTULO	ISBN	PONTOS
<b>SOMA – LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS</b>			

### TRABALHOS EM ANAIS DE EVENTOS

TÍTULO DO TRABALHO	TÍTULO DO EVENTO	ISSN/ISBN	PONTOS
<b>SOMA – TRABALHOS EM ANAIS DE EVENTOS</b>			

<b>SOMA TOTAL</b>			
-------------------	--	--	--

---

Assinatura do (a) Requerente